



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 10 de Março de 2022

Edição Nº: 585

DECRETO Nº -31/2022.

DATA:10/03/2022.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Maria Lucia Pimentel, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora Maria Lucia Pimentel, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **ZELADORA**, matrícula nº-200597, portadora da RG-9.351.966-3-SSPPR e CPF/MF-911.279.049-49- de acordo com Art 40 § 1º, III, "b" da C.F - Comum, Voluntária por Idade, Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, média das 80% das maiores remuneração.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R\$-777,32 (setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art. 39 C.C Art.7º, inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 1(um) salário mínimo.

4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 10 de março de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 10 de Março de 2022

Edição Nº: 585

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**, proveniente do Chamamento Público Nº 002/2022, o qual objetiva o **Credenciamento visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano**, com fundamento no art. 25 Inciso I, da Lei Federal Nº 8666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 009/2022 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2022, em favor dos fornecedores individuais e do grupo formal conforme segue:

	AGRICULTOR/PRODUTOR	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
1.	Osvaldo Justi	324.144.129-68	39.101,00
2.	Roselena Salomé de Campos	648.462.109-87	39.853,00
3.	Marciano Alves Piana	074.359.099-63	29.628,00
4.	Isabela Aparecida Verli	072.963.219-97	39.966,00
5.	Andressa Luiza do Carmo Moreira	077.267.889-84	38.542,00
6.	Ana Claudia Jander Viana	106.902.629-81	33.976,00
7.	Paulo Istchuk	515.657.819-53	22.428,00
8.	Cooperviti Cooperativa dos Viticultores de Jandaia do Sul	10.377.447/0001-38	152.275,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Sucesso/PR, 10 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal